



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.171
DE 03 DE JULHO DE 2017

Autoriza assinatura de convênio de cooperação mútua entre os Municípios de Coronel Xavier Chaves, Barroso, Dolores de Campos, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São João del Rei e Tiradentes, visando a cessão de máquinas da patrulha motomecanizada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com os Municípios de Barroso, Dolores de Campos, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São João del Rei e Tiradentes objetivando a cessão de máquinas da patrulha motomecanizada.

Art. 2º. As normas necessárias à execução do objeto da presente lei constarão do Convênio de Cooperação Mútua, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de julho de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal